



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIRIO PARA O PROGRAMA DE
MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA (BRACOL) - 2019**

A Coordenadoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna público o lançamento da presente seleção e convida os estudantes de graduação desta Universidade a se candidatarem ao Programa de Mobilidade Estudantil Brasil – Colômbia (BRACOL) para concorrerem a uma (01) bolsa para Mobilidade Acadêmica Internacional.

1. SOBRE O PROGRAMA – 2019

Este programa tem como objetivo propiciar, ao estudante selecionado pela CRI/UNIRIO, a oportunidade de fazer mobilidade acadêmica internacional na **Universidad Pontificia Bolivariana Seccional Palmira**, localizada em Palmira, Valle del Cauca, Colômbia para realizar um período acadêmico dentro dos preceitos que norteiam o referido Programa.

2. DA FINALIDADE

O Programa de Mobilidade Estudantil Brasil – Colômbia (BRACOL) 2019, visa fornecer condições para que estudantes do curso de graduação possam aperfeiçoar sua formação no exterior, e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social.

3. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
09/11/18 a 23/11/18	Período de inscrição (encaminhamento de toda a documentação digitalizada através do e-mail crimobilidadeout@unirio.br)
27/11/18	Divulgação e homologação do resultado



4. DA BOLSA

4.1 DO QUANTITATIVO

Será selecionado um (01) estudante de curso de graduação da UNIRIO. Podem concorrer alunos dos seguintes cursos: **Direito e Engenharia de Produção.**

4.2 Da VIGÊNCIA

O candidato deverá ter disponibilidade para participar da Mobilidade Acadêmica Internacional prevista nesta Seleção no **primeiro semestre de 2019, de 21 de janeiro a 1 de junho.**

4.3 DOS BENEFÍCIOS

O estudante selecionado não pagará taxa de matrícula na universidade anfitriã. Da mesma forma, serão cobertos o alojamento dentro do Programa Família Anfitriã UPB e almoço na universidade de segunda a sexta e será ofertado um adicional em dinheiro para auxiliar nas demais refeições no valor de \$530.000,00 pesos colombianos durante o semestre acadêmico.

5. DOS CANDIDATOS

São elegíveis os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional dentro da UNIRIO;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- c) Ter concluído no mínimo 30% de disciplinas curriculares na UNIRIO no momento da inscrição;
- d) Não estar no último período;
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) Atender ao estabelecido na Resolução 3.538 de 8/12/2010 (anexa);
- g) Apresentar nível de proficiência na língua do país de destino, equivalente ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).



6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados à CRI para o e-mail crimobilidadeout@unirio.br:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico Escolar atualizado;
- c) Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional (Anexo III) **assinado pelo(a) estudante e pelo(a) coordenador(a) ou diretor(a) da unidade acadêmica de origem do(a) candidato(a). Não é necessária a assinatura da CRI nesta etapa;**
- d) No referido formulário devem ser indicadas um mínimo de três (3) disciplinas/componentes curriculares que pretende cursar no exterior, conforme **Resolução 3.538 de 8/12/2010** – deve-se visitar o *site* da instituição estrangeira parceira (<http://www.upb.edu.co>) e escolher as disciplinas e/ou componentes curriculares, levando em consideração o oferecimento de subsídios dentro de seu processo de formação profissional e que possam ter equivalência no seu histórico escolar;
- e) Proposta de Mobilidade Acadêmica Internacional elaborada pelo próprio aluno – é um texto onde se justifica o motivo do seu interesse na mobilidade e apresenta as disciplinas que deseja cursar na Instituição estrangeira parceira;
- f) Atestado ou certidão de antecedentes criminais (pode ser emitida eletronicamente nos *sites* da Polícia Federal ou do Detran – RJ);
- g) Cópia do passaporte.

7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados de acordo com o exposto abaixo respeitando a ordem indicada:

- a) Melhor desempenho acadêmico (maior CR, menor número de reprovações);
- b) Participação em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria;
- c) Não ter participado do programa de mobilidade acadêmica internacional.



8. DAS PENALIDADES

8.1 A CRI excluirá automaticamente do Programa, os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados nas esferas cível e criminal.

8.2 Uma vez selecionado, o candidato tem como obrigação: dedicar-se integralmente às atividades fim propostas nesta Seleção durante o período estabelecido para tal, estando ciente que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 O candidato será responsável por providenciar todos os documentos relativos à viagem para fora do país, tais como: passaporte válido e apólice quitada de seguro de saúde internacional válida para o país de destino.

9.2 O estudante está ciente de que sua aceitação final para a mobilidade ficará a cargo da universidade de destino, não tendo a UNIRIO qualquer ingerência nesse processo.

9.3 O candidato selecionado logo após concluir seu período de estudos no país de destino, deverá retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto emitido pela autoridade diplomática competente.

9.4 Cabe também ao candidato selecionado apresentar as ementas das disciplinas escolhidas no Formulário de Candidatura, bem como o Termo de Compromisso (anexo).

9.5 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão composta por representante da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação), da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) e da CRI (Coordenadoria de Relações Internacionais).

Liliana Angel Vargas
Coordenadora de Relações Internacionais